

ANEXO I

Níveis		
Nome	Valor	% Salário Mínimo
NÍVEL 0 (N 0)	R\$ 990,00	75
NÍVEL I (N I)	R\$ 1.320,00	100
NÍVEL II (N II)	R\$ 1.485,00	112,5
NÍVEL III (N III)	R\$ 1.650,00	125
NÍVEL IV (N IV)	R\$ 1.980,00	150
NÍVEL V (N V)	R\$ 2.310,00	175
NÍVEL VI (N VI)	R\$ 2.640,00	200
NÍVEL VII (N VII)	R\$ 2.970,00	225
NÍVEL VIII (N VIII)	R\$ 3.300,00	250
NÍVEL IX (N IX)	R\$ 3.696,00	280
NÍVEL X (N X)	R\$ 4.092,00	310

Id: 2496750

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 26.07.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, ex-offício, a contar de 25 de dezembro de 2021, o Coronel Bombeiro Militar QOS/Méd/97 **LUIZ KOHN**, RG 20.376 CBMERJ, Id Funcional 612105-5, CPF 030.085.527-30, de acordo com o art. 1º, § 2º da Lei Estadual nº 5.932, de 28 de março de 2011, e Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270140/000102/2021.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, ex-offício, a contar de 25 de dezembro de 2022, o Coronel Bombeiro Militar QOC/92 **CARLOS ALBERTO SIMAS JUNIOR**, RG 09.939 CBMERJ, Id Funcional 2652573-9, CPF 018.730.367-36, por ter incidido no disposto no item 1 do inciso II do art. 99 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares), com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270140/000068/2022.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, ex-offício, a contar de 21 de abril de 2023, o Coronel Bombeiro Militar QOC/95 **MARCELO SENA MENDES PEREIRA**, RG 14.314 CBMERJ, Id Funcional 610865-2, CPF 028.151.597-24, de acordo com o art. 1º, § 2º, da Lei Estadual nº 5.932, de 28 de março de 2011, e art. 96, inciso II, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270140/000035/2023.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, ex-offício, a contar de 21 de abril de 2023, o Coronel Bombeiro Militar QOS/Méd/97 **MARCELA PINHEIRO DE ANDRADE**, RG 19.899 CBMERJ, Id Funcional 611928-0, CPF 035.866.227-32, de acordo com o art. 1º, § 2º, da Lei Estadual nº 5.932, de 28 de março de 2011, e art. 96, inciso II, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270140/000038/2023.

Id: 2496831

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 26.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270131/000340/2021 - ADJUDICO E HOMOLOGO o processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Nº 047/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁLISE E PLASMAFERESE (Terapia Renal Substitutiva) para atender a demanda do Hospital Central Aristarcho Pessoa - HCAP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como arrematante a empresa: UTN-UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA (00.086.616/0001-27) no valor total de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

Id: 2496778

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270013/000802/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE Nº 045/23, cujo objeto é a AQUISIÇÃO CESTA DE ALIMENTO EMERGENCIAL PARA AJUDA HUMANITÁRIA EM DESASTRES, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa SHIRLEI CRUZ BERNINE SERVIÇOS EMPRESARIAIS, com proposta no valor unitário de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais) para o Lote único.

DE 25.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270006/000156/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório Nº 51/23 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO EM TI, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa AMAZON INFORMATICA LTDA (00.734.255/0001-88), com proposta no valor total de R\$ 2.050.799,92 (dois milhões, cinquenta mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para o Lote 01.

Id: 2496671

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 25.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/001535/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa IDEALINE COMERCIAL EIRELI, no valor estimado de R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais), visando à aquisição de Autoclave, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 015/2022, consolidada pela Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001895/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), visando à aquisição de PROTETOR OCULAR, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - D, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 225/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001896/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor estimado de R\$ 19.832,80 (dezenove mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), visando à aquisição de FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL e ELETRODO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 031/2023 - D, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao PE nº 116/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2496552

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

DE 26.07.2023

LICENCIA, ex-offício, do SMTV, a contar de 10 de março de 2023, o Sd BM TEMP/00/23 **GABRIEL BARBOZA VIEIRA**, RG 2301.370 CBMERJ, CPF 178.959.557-64, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, combinado com o art. 120, inciso II, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-270055/000132/2023.

Id: 2496835

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL

DE 26.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270044/003500/2022 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente a cota integral a LUSINETE DA SILVA DOS SANTOS, viúva do ex-Subtenente BM Refo LUIZ JORGE PEREIRA DOS SANTOS, RG 04.642, Id Funcional 2026805-0, falecido em 05 de julho de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea a e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270044/000722/2022 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 50% a ROSEANE BORGES DE CARVALHO, viúva do ex-Subtenente BM RR MOACYR FARIA DE CARVALHO, RG 12.919, Id Funcional 2582942-4, falecido em 05 de fevereiro de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea a e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2496832

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSATO DA SUPERINTENDENTE
DE 25/07/2023

CESSA os efeitos estipendiais do Ato de Aposentadoria de 26/08/1999, publicado no D.O.E.R.J. de 31/08/1999, referente a servidora inativa **CLARICE BRAGA CARNEIRO**, Agente Operacional de serviços de Saúde, matrícula nº 295100-2, ID nº 761375-0. Processo SEI 080001/024005/2022.

CESSA os efeitos estipendiais do Ato de Aposentadoria de 12/01/2009 publicado no D.O.E.R.J. de 21/01/2009, referente ao servidor inativo **MANOEL CARLO BERTIN CATHARINA**, Agente Administrativo de Saúde, matrícula nº 866327-0, ID nº 3079097-2. Processo SEI 080001/005243/2023.

REVERTE à condição de ativa a servidora **LAIS DOS SANTOS BAPTISTA** Enfermeiro, classe "B", matrícula nº 924124-1, ID 4250089-3. Processo: SEI-040161/010463/2020.

Id: 2496799

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIARETIFICAÇÃO
D.O. DE 05/07/2023
PAG 18 - 01 COLUNAATO DA SUPERINTENDENTE
DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/5946/2015 - ALCIR RIBEIRO TEIXEIRA

Onde Se Lê: Matrícula - 850480-5 ID - 2040846-3

Leia-Se: Matrícula - 190.174-3 ID - 3132964-0

Id: 2496800

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

ATOS DO PRESIDENTE

*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.387 DE 15 DE JUNHO DE 2023

ATUALIZA O VALOR DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL MENSAL DO CONASEMS E DO COSEMS-RJ, COM EFEITOS A PARTIR DA COMPETÊNCIA JULHO/2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a competência da Comissão Intergestores Bipartite para decidir sobre os aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, conforme disposto no Art. 14-A, da Lei Federal nº 8.080, de 28 de setembro de 1990, com redação dada pela Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as Comissões Intergestores, o CONASS, o CONASEMS e os COSEMS, dentre outras providências;

- a Seção XV da Portaria de Consolidação nº 6/2017 que reproduz o conteúdo das Portarias nº 220, de 30 de janeiro de 2007 e nº 2.945/GM de 21 de dezembro de 2012;

- os recursos financeiros da assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Secretaria de Saúde do Município;

- as disposições dos Estatutos do CONASEMS e do COSEMS/RJ, referentes às contribuições de representação institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS e ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - COSEMS/RJ;

- o disposto nos artigos 286, 288 e § 1º do art. 654 do Código Civil, que trata da cessão de crédito, mediante aprovação da Assembleia Geral com competência para fixar a contribuição de representação institucional dos Municípios para o COSEMS/RJ, nos termos do Art. 17, alínea "e" do Estatuto Social da Entidade;

- a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária do Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 15 de junho de 2023, nos termos do Art. 17, alínea "e", do Estatuto do COSEMS/RJ, estabelecendo a nova tabela de contribuição de representação institucional dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro para o CONASEMS e para o COSEMS, com efeitos a partir da competência julho de 2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/013650/2023;

- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a atualização dos valores mensais da contribuição de representação institucional dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, para o CONASEMS e o COSEMS-RJ, na forma da tabela constante do art. 4º, desta Deliberação, com vigência a partir da competência julho de 2023.

Art. 2º - O Fundo Nacional de Saúde deduzirá os valores correspondentes a cada Município na forma do ANEXO a esta Deliberação, do Grupo de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, cujo total será transferido ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, mensalmente, a partir da competência julho/2023.

Art. 3º - Do valor total transferido pelo Fundo Nacional de Saúde ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, o CONASEMS repassará ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - COSEMS/RJ, mensalmente, o valor devido, de acordo com a tabela de contribuições vigente.

Parágrafo Único - O valor do crédito cedido para pagamento da contribuição institucional ao CONASEMS não será considerado como despesa da União, cabendo ao CEDENTE a apropriação da despesa e respectiva recomposição.

Art. 4º - Fica aprovada a Tabela de Contribuição de Representação Institucional do CONASEMS e do COSEMS/RJ, com vigência a partir da competência julho de 2023.

GRUPO	FAIXA POPULACIONAL	TOTAL	CONASEMS	COSEMS
1	Até 10 mil	300,00	70,00	230,00
2	Entre 10.001 a 20 mil	500,00	140,00	360,00
3	Entre 20.001 a 50 mil	1.500,00	220,00	1.280,00
4	Entre 50.001 a 100 mil	3.000,00	330,00	2.670,00
5	Entre 100.001 a 200 mil	5.500,00	550,00	4.950,00
6	Entre 200.001 a 500 mil	8.500,00	720,00	7.780,00
7	Entre 500.001 a 1 milhão	15.000,00	1.200,00	13.800,00
8	Entre 1 milhão e 2 milhões	20.000,00	2.400,00	17.600,00
9	Acima de 2 milhões	60.000,00	6.000,00	54.000,00

Art. 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente